

DIÁRIA

PORTARIA Nº 800/2019 DE 13/11/2019

OBJETIVO: Visando atender a Ação de Regularização Fundiária no município de Juruti.

PERÍODO : 17/11 a 09/12/2019 (22,5) Diárias

SERVIDORES :

- 316.9693-1/ Ronaldo Pereira Jardim - Téc. Agrícola

-5552.435-2/ Raimundo Socorro Costa Almeida - Ass. Tec. DEAF

PERÍODO : 17 a 25/11/2019 (8,5) Diárias

-8084.5070-1/ Karilene do Socorro Quaresma de Queiroz Bittencourt -Gerente Proj. Especial

Ordenador: Bruno Yoheiji Kono Ramos - Presidente

Protocolo: 495695

PORTARIA Nº 799/2019 DE 13/11/2019

OBJETIVO: Para participar de reunião com novo Presidente do INCRA/Bra-sília, com objetivo de ratificar parcerias entre os órgãos.

PERÍODO: 12/11/2019 (1,0) Diárias

SERVIDOR:

-5719.0493-1 /Bruno Yoheiji Kono Ramos - Presidente

Ordenador: Flávio Ricardo Albuquerque Azevedo - Resp. p/ Presidência

Protocolo: 495638

OUTRAS MATÉRIAS

PORTARIA Nº 801, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2019.

O Presidente do Instituto de Terras do Pará – ITERPA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 5º, alíneas “g” e “k” da Lei Estadual n. 4.584, de 08 de outubro de 1975, e

CONSIDERANDO que o Decreto – Lei n. 2.375, de 24 de novembro de 1987, atribui expressamente aos Estados-membros a faculdade de promover a arrecadação de terras públicas devolutas de seu domínio, observando, no que couberem, as disposições do art. 28 da Lei n. 6.383, de 07 de dezembro de 1976;

CONSIDERANDO que o Instituto de Terras do Pará – ITERPA é o Órgão executor da política fundiária do Estado do Pará em tudo quanto se referir às suas terras devolutas, a teor do art. 2º da Lei n. 4.584/75, cabendo-lhe, assim, dentre outras atribuições, a de extremar o patrimônio público do particular;

CONSIDERANDO que o ITERPA, através da PORTARIA Nº 022, de 01 de fevereiro de 1978, publicada no Diário Oficial do Estado nº 23.700, de 02 de fevereiro de 1978 arrecadou a área de terras denominada GLEBA ALTAMIRA VI, localizada no Município de São Félix do Xingu, matriculada na circunscrição judiciária da Comarca de Altamira, com área total de 1.268.000,00 ha;

CONSIDERANDO que atualmente, com a mudança da circunscrição judiciária para São Félix do Xingu, o desmembramento do Município de São Félix do Xingu e a exclusão das áreas Federais, a Gleba Altamira VI está inserida nos limites dos Municípios de São Félix do Xingu e Cumaru do Norte, nas circunscrições judiciárias de São Félix do Xingu e Redenção respectivamente

CONSIDERANDO que foram determinados os perímetros das áreas correspondentes as parcelas de cada Município e circunscrição judiciária.

CONSIDERANDO por último, tudo o que consta do Processo Administrativo autuado no ITERPA sob o nº 2019/505532.

RESOLVE:

I – RETIFICAR a perímetro da área denominada Gleba Altamira VI a qual passará a denominar-se GLEBA ALTAMIRA VI – PARTE I, localizada no Município de São Félix do Xingu, com uma área de 139.941,4994 ha (cento e trinta e nove mil, novecentos e quarenta e um hectares, quarenta e nove ares e noventa e quatro centiares) e GLEBA ALTAMIRA VI – PARTE II, localizada no Município de Cumaru do Norte, com uma área de 186.406,1438 ha (cento e oitenta e seis mil, quatrocentos e seis hectares, quatorze ares e trinta e oito centiares), com limites, confrontações e demais especificações técnicas constantes nos Memoriais Descritivos elaborados pelo ITERPA, nos seguintes termos:

Gleba Altamira VI – Parte I – São Félix do Xingu

Partindo do marco M-001, de coordenada N = 9.017.552,88m e E = 417.042,42m; deste, segue pelo Limite Municipal IBGE (2015) de São Félix do Xingu e Cumaru do Norte, com a seguinte distância 5,23 m e azimuth plano 91°18'52" até o marco M-002, de coordenada N = 9.017.552,76m e E = 417.047,65m; 46,73 m e azimuth plano 91°17'59" até o marco M-003, de coordenada N = 9.017.551,70m e E = 417.094,37m; 22,47 m e azimuth plano 91°18'03" até o marco M-004, de coordenada N = 9.017.551,19m e E = 417.116,83m; 11,91 m e azimuth plano 87°24'07" até o marco M-005, de coordenada N = 9.017.551,73m e E = 417.128,73m; 87,13 m e azimuth plano 87°22'31" até o marco M-006, de coordenada N = 9.017.555,72m e E = 417.215,77m; 25,89 m e azimuth plano 87°21'55" até o marco M-007, de coordenada N = 9.017.556,91m e E = 417.241,63m; 190,59 m e azimuth plano 87°22'40" até o marco M-008, de coordenada N = 9.017.565,63m e E = 417.432,02m; 101,27 m e azimuth plano 87°22'26" até o marco M-009, de coordenada N = 9.017.570,27m e E = 417.533,18m; 136,83 m e azimuth plano 87°22'25" até o marco M-010, de coordenada N = 9.017.576,54m e E = 417.669,87m; 349,23 m e azimuth plano 93°47'27" até o marco M-011, de coordenada N = 9.017.553,45m e E = 418.018,34m; 403,50 m e azimuth plano 93°47'28" até o marco M-012, de coordenada N = 9.017.526,77m e E = 418.420,96m; 113,08 m e azimuth plano 147°50'01" até o marco M-013, de coordenada N = 9.017.431,05m e E =

418.481,16m; 353,03 m e azimuth plano 147°50'11" até o marco M-014, de coordenada N = 9.017.132,20m e E = 418.669,09m; 334,63 m e azimuth plano 147°50'08" até o marco M-015, de coordenada N = 9.016.848,93m e E = 418.847,23m; 38,77 m e azimuth plano 162°40'05" até o marco M-016, de coordenada N = 9.016.811,92m e E = 418.858,78m; 189,88 m e azimuth plano 162°40'02" até o marco M-017, de coordenada N = 9.016.630,66m e E = 418.915,35m; 192,02 m e azimuth plano 162°40'09" até o marco M-018, de coordenada N = 9.016.447,36m e E = 418.972,55m; 335,67 m e azimuth plano 116°36'09" até o marco M-019, de coordenada N = 9.016.297,05m e E = 419.272,68m; 220,99 m e azimuth plano 132°01'04" até o marco M-020, de coordenada N = 9.016.149,13m e E = 419.436,86m; 116,40 m e azimuth plano 132°00'57" até o marco M-021, de coordenada N = 9.016.071,22m e E = 419.523,34m; 129,71 m e azimuth plano 172°51'56" até o marco M-022, de coordenada N = 9.015.942,51m e E = 419.539,45m; 275,68 m e azimuth plano 172°51'56" até o marco M-023, de coordenada N = 9.015.668,96m e E = 419.573,69m; 229,33 m e azimuth plano 187°03'39" até o marco M-024, de coordenada N = 9.015.441,37m e E = 419.545,50m; 226,82 m e azimuth plano 187°03'38" até o marco M-025, de coordenada N = 9.015.216,27m e E = 419.517,62m; 352,95 m e azimuth plano 187°03'42" até o marco M-026, de coordenada N = 9.014.866,00m e E = 419.474,23m; 207,09 m e azimuth plano 203°01'09" até o marco M-027, de coordenada N = 9.014.675,40m e E = 419.393,25m; 132,33 m e azimuth plano 203°01'16" até o marco M-028, de coordenada N = 9.014.553,61m e E = 419.341,50m; 41,89 m e azimuth plano 203°01'15" até o marco M-029, de coordenada N = 9.014.515,06m e E = 419.325,12m; 303,26 m e azimuth plano 183°32'55" até o marco M-030, de coordenada N = 9.014.212,38m e E = 419.306,35m; 468,02 m e azimuth plano 183°33'00" até o marco M-031, de coordenada N = 9.013.745,26m e E = 419.277,37m; 84,00 m e azimuth plano 183°32'57" até o marco M-032, de coordenada N = 9.013.661,42m e E = 419.272,17m; 56,01 m e azimuth plano 136°08'34" até o marco M-033, de coordenada N = 9.013.621,03m e E = 419.310,98m; 494,52 m e azimuth plano 136°08'46" até o marco M-034, de coordenada N = 9.013.264,43m e E = 419.653,59m; 288,85 m e azimuth plano 136°08'46" até o marco M-035, de coordenada N = 9.013.056,14m e E = 419.853,71m; 30,72 m e azimuth plano 136°08'03" até o marco M-036, de coordenada N = 9.013.033,99m e E = 419.875,00m; 364,89 m e azimuth plano 163°58'35" até o marco M-037, de coordenada N = 9.012.683,28m e E = 419.975,72m; 248,37 m e azimuth plano 201°55'59" até o marco M-038, de coordenada N = 9.012.452,89m e E = 419.882,95m; 157,99 m e azimuth plano 201°56'10" até o marco M-039, de coordenada N = 9.012.306,34m e E = 419.823,93m; 102,31 m e azimuth plano 179°53'57" até o marco M-040, de coordenada N = 9.012.204,03m e E = 419.824,11m; 525,02 m e azimuth plano 179°53'55" até o marco M-041, de coordenada N = 9.011.679,01m e E = 419.825,04m; 403,87 m e azimuth plano 150°22'55" até o marco M-042, de coordenada N = 9.011.327,91m e E = 420.024,64m; 447,23 m e azimuth plano 184°09'21" até o marco M-043, de coordenada N = 9.010.881,86m e E = 419.992,23m; 257,30 m e azimuth plano 184°09'24" até o marco M-044, de coordenada N = 9.010.625,24m e E = 419.973,58m; 460,00 m e azimuth plano 209°14'05" até o marco M-045, de coordenada N = 9.010.223,83m e E = 419.748,92m; 363,14 m e azimuth plano 236°20'40" até o marco M-046, de coordenada N = 9.010.022,58m e E = 419.446,65m; 807,69 m e azimuth plano 224°57'12" até o marco M-047, de coordenada N = 9.009.450,99m e E = 418.875,99m; 22,51 m e azimuth plano 224°56'46" até o marco M-048, de coordenada N = 9.009.435,06m e E = 418.860,09m; 480,67 m e azimuth plano 224°57'13" até o marco M-049, de coordenada N = 9.009.094,90m e E = 418.520,48m; 878,58 m e azimuth plano 181°41'26" até o marco M-050, de coordenada N = 9.008.216,70m e E = 418.494,56m; 138,94 m e azimuth plano 199°30'16" até o marco M-051, de coordenada N = 9.008.085,73m e E = 418.448,17m; 114,59 m e azimuth plano 199°30'20" até o marco M-052, de coordenada N = 9.007.977,72m e E = 418.409,91m; 199,56 m e azimuth plano 199°30'07" até o marco M-053, de coordenada N = 9.007.789,61m e E = 418.343,29m; 171,94 m e azimuth plano 208°55'03" até o marco M-054, de coordenada N = 9.007.639,11m e E = 418.260,15m; 343,71 m e azimuth plano 208°55'01" até o marco M-055, de coordenada N = 9.007.338,25m e E = 418.093,95m; 602,27 m e azimuth plano 110°46'32" até o marco M-056, de coordenada N = 9.007.124,62m e E = 418.657,06m; 175,45 m e azimuth plano 110°46'40" até o marco M-057, de coordenada N = 9.007.062,38m e E = 418.821,10m; 380,98 m e azimuth plano 121°52'01" até o marco M-058, de coordenada N = 9.006.861,24m e E = 419.144,66m; 591,62 m e azimuth plano 154°08'04" até o marco M-059, de coordenada N = 9.006.328,89m e E = 419.402,76m; 216,27 m e azimuth plano 154°08'02" até o marco M-060, de coordenada N = 9.006.134,29m e E = 419.497,11m; 142,32 m e azimuth plano 142°06'44" até o marco M-061, de coordenada N = 9.006.021,97m e E = 419.584,51m; 34,86 m e azimuth plano 142°06'28" até o marco M-062, de coordenada N = 9.005.994,46m e E = 419.605,92m; 397,62 m e azimuth plano 142°06'35" até o marco M-063, de coordenada N = 9.005.680,66m e E = 419.850,12m; 531,46 m e azimuth plano 117°28'23" até o marco M-064, de coordenada N = 9.005.435,48m e E = 420.321,65m; 173,53 m e azimuth plano 117°28'29" até o marco M-065, de coordenada N = 9.005.355,42m e E = 420.475,61m; 589,85 m e azimuth plano 138°55'52" até o marco M-066, de coordenada N = 9.004.910,72m e E = 420.863,12m; 143,19 m e azimuth plano 138°55'49" até o marco M-067, de coordenada N = 9.004.802,77m e E = 420.957,19m; 348,12 m e azimuth plano 138°56'00" até o marco M-068, de coordenada N = 9.004.540,31m e E = 421.185,88m; 162,03 m e azimuth plano 118°18'17" até o marco M-069, de coordenada N = 9.004.463,48m e E =